

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305 CNPJ: 87.572.079/0001-03 FONE: 3257-1313 SÃO VICENTE DO SUL-RS

LEI MUNICIPAL Nº 4760/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 9.491,49.

Roberto Farias Nagera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre- se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05-01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário 1.063- Prodesa- construção Pavilhão Fecobat 339093990000- diversas indenizações restituições (810)(2010) R\$ 9.491,49

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos oriundos do Governo Federal no valor de R\$ 9.491,49.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

> ROBERTO FARIAS NAGERA PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/11/2011.livro 32.